

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221/2017, alterada pela Lei nº 1.588/2021, alterada pela Lei nº 2.047/2025

RESOLUÇÃO Nº 01/2026, de 22 de janeiro de 2026.

Dispõe Sobre o Plano Municipal de Educação
Permanente do SUAS de Irauçuba/CE
PMEP/SUAS (2026 – 2029).

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, alterada pela Lei nº 2.047, de 24 de fevereiro de 2025, em Reunião Ordinária do dia 22 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – PMEP/SUAS do Município de Irauçuba/CE, referente ao quadriênio 2026 a 2029, conforme documento anexo, que passa a integrar esta Resolução para todos os fins legais.

Art. 2º. O PMEP/SUAS (2026–2029) tem por finalidade orientar e organizar as ações de educação permanente no âmbito do SUAS Municipal, visando:

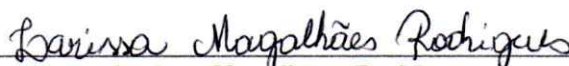
- I – A qualificação continuada dos trabalhadores, gestores, conselheiros e demais atores do SUAS;
- II – O fortalecimento da gestão, do controle social e da oferta de serviços socioassistenciais;
- III – A melhoria da qualidade do atendimento aos usuários da política de assistência social.

Art. 3º A execução do PMEP/SUAS deverá observar as diretrizes nacionais do SUAS, as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal responsável pela Política de Assistência Social, em articulação com o CMAS, acompanhar, monitorar e avaliar a implementação das ações previstas no PMEP/SUAS (2026–2029).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irauçuba-CE, 22 de janeiro de 2026.



Larissa Magalhães Rodrigues
Presidente do CMAS de Irauçuba/CE



Lei Municipal nº 1.221/2017, alterada pela Lei nº 1.588/2021, alterada pela Lei nº 2.047/2025

Vault 7

Boana Costa Teixeira

buena Coste Texana

Antônio Biduana Sales dos Santos